



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

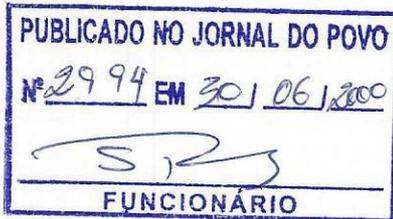
C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 723/2000



SÚMULA: Concede reposição salarial conforme a inflação do mês de abril e maio de 2000 aos Servidores Públicos Municipais, na forma que especifica.

JÚLIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o art. 5º do decreto 722/2000, fica concedido a reposição salarial aos Servidores Publico Municipal referente a inflação do mês de abril de 2000 igual a 1,40% (um virgula quarenta por cento), e de maio de 2000 igual a 1,41%(um virgula quarenta e um por cento), conforme índice do IPCA.

Revoga-se as disposição em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2000

JULIO BIFON,
Prefeito Municipal